|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 191/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA LÍRIOS DO VALE, LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES, 347 – CASA A, OITIZEIRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍRIOS DO VALE LTDA. – ME - CNPJ 24.720.171/0001-53.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 138/2019, exarado no Processo nº 0022564-1/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na Escola Lírios do Vale, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Escola de Ensino Fundamental Lírios do Vale Ltda. - ME – CNPJ 24.720.171/0001-53.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de junho de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ

**Relatora**